



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 731/2003

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo, no dia em que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal no dia 20 de junho de 2003, em virtude do serviço de pintura interna e externa do prédio deste Poder.

Parágrafo Único – O disposto acima não se aplica aos servidores que trabalham no serviço de atendimento de emergência (SOS Câmara).

Art. 2º - O serviço de protocolo funcionará normalmente, no horário estabelecido pela Portaria n.º 706/03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e três.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

